

RELATÓRIO
DO
CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE

JANEIRO A ABRIL / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE - PERÍODO DE 01/01 a 30/04/ 2022

SISTEMA ORGANIZACIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

- I. Legislativo - Criação e aprovação de normas legais.
- II. Fiscalizador - Fiscalização política e financeira dos Atos do Executivo.
- III. Administrativo - Gerência dos próprios recursos.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Presidente: José Sandro Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente: Elcio Silva Reis

1º Secretário: Elizabete de Oliveira

2º Secretário: Isaqueu Pedrozo da Silva

02 - APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsáveis pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal sejam atingidos de forma confiável e concreta, vem apresentar Relatório relativo ao 1º quadrimestre de 2022, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal de 1988, com o Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de junho de 2.000, seguindo ainda, orientação constante no Manual Básico do Tribunal de Contas do estado de São Paulo (O Controle Interno nos Municípios).

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível à existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato.

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (Vide ADIN 2324)

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

03 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Câmara Municipal em seus mais diversos níveis.

O conteúdo constante do presente relatório consiste ainda no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- ✓ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ✓ Localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ✓ Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações;

04 – CONTABILIDADE

Conforme previsto no Comunicado SDG n. 54, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o 1º quadrimestre do corrente ano, o Controle Interno observou que o setor de Contabilidade enviou dentro do prazo estabelecido todas as remessas ao Sistema AUDESP-Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.

Foram analisados todos os Empenhos realizados no período de 01/01 a 30/04/2022, não tendo sido observado nada que mereça atenção especial, conforme o entendimento deste Controle Interno.

05 – TESOURARIA

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o órgão “Tesouraria” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros/tesouro público, mantendo a organização dos gastos e dos rendimentos, responsável por realizar pagamentos das despesas devidamente autorizadas, recebimentos e honrar compromissos financeiros da organização dentro do prazo, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320, estando o Tesoureiro juntamente com a Contabilidade e Controle Interno, sempre alertas aos gastos e porcentagens.

Conforme analisado pelo Controle Interno, os pagamentos são efetuados com prévio empenho e em ordem cronológica.

Foram analisados ainda as Conciliações Bancárias e o Boletim de Caixa, observando que a Conciliação Bancária é realizada pela Contadora.

06 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO MUNICIPAL À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO (DUODÉCIMO)

DATA	VALOR REPASSADO R\$	REPASSE ANUAL R\$ 1.860.000,00
12/01	10.000,00	1.860.000,00 – 10.000,00 = 1.850.000,00
20/01	145.000,00	1.850.000,00 – 145.000,00 = 1.705.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

18/02	155.000,00	1.705.000,00 – 155.000,00 = 1.550.000,00
18/03	155.000,00	1.550.000,00 – 155.000,00 = 1.395.000,00
20/04	155.000,00	1.395.000,00 – 155.000,00 = 1.240.000,00
TOTAL REPASSADO ATÉ 30/04/2022 - R\$ 630.000,00		

07 – APRESENTAMOS A SEGUIR UM DEMONSTRATIVO DOS QUADROS DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ✓ **07.1 - REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR (ART. 29, ITEM VI DA CF - EC-25).** "O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: - Em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais."

Foi Prorrogado através da Resolução n. 11, de 14 de outubro de 2020, a fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, tendo permanecido os mesmos valores para a Legislatura que se iniciou em 1º de janeiro de 2021. (Estabelecidas pela Resolução nº 01, de 23 de junho de 2016 que fixou os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo no valor mensal de R\$ 4.386,75 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para o Presidente da Câmara Municipal e R\$ 3.793,94 (Três mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para os Vereadores), obedecendo o limite constitucional e não ultrapassando 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Aproveitando, segue abaixo a fixação dos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais do Município da Barra do Turvo/SP, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2021, mandato 2021 a 2024:

- ✓ **Decreto Legislativo n. 012/2020**, que fixa os Subsídios do Prefeito Municipal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- ✓ **Decreto Legislativo n. 013/2020**, que fixa os Subsídios do Vice-Prefeito Municipal no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
- ✓ **Decreto Legislativo n. 014/2020**, que fixa os Subsídios dos Secretários Municipais no valor de R\$ 6.059,43 (seis mil e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

VEREADORES – LEGISLATURA 2021 / 2024	
QTD	NOME
01	Adilson de Lima
02	Cícero de Moura Neto
03	Elcio Silva Reis (Vice-Presidente)
04	Elizabete de Oliveira (1ª Secretária)
05	Fátima Medeiros de Souza Amorim
06	Isaqueu Pedrozo da Silva (2º Secretário)
07	José Sandro Rodrigues do Nascimento – Presidente / Biênio 2021/2022
08	Luiz Mendes Cardoso dos Santos
09	Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

✓ **07.2 - REMUNERAÇÃO COLETIVA DOS VEREADORES (ART. 29, ITEM VII DA CF).** “O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município”.

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R\$ 1.601.840,60, o que equivale a 5% da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000, em que a base orçamentária do ano de 2021 alcançou o montante de R\$ 32.036.811,96.

A remuneração total dos vereadores no período de 01/01 a 30/04/2022 alcançou o valor total de R\$ 166.379,73, que corresponde a 0,52% da Receita.

MÊS	SUBSÍDIO R\$	PATRONAL R\$	TOTAL R\$
Janeiro	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Fevereiro	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Março	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Abril	34.738,27	7.295,06	42.033,33
TOTAL →	138.953,08	29.450,04	166.379,73

✓ **07.3 DESPESA ANUAL DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, DA CF – EC 25 E EC 58).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes”.

As despesas do Poder Legislativo Municipal poderiam chegar a R\$ 2.242.576,84, equivalente a 7% que é o percentual máximo admitido sobre a Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000 em que a Base Orçamentária do ano de 2021, alcançou o montante de R\$ 32.036.811,96.

O total da despesa paga pelo Poder Legislativo de acordo com o Portal da Transparência, alcançou o valor de R\$ 529.284,89 no período de 01/01 a 30/04/2022 equivalente a 1,65% da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município.

✓ **07.4 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 70% DA RECEITA ADMITIDA (ART. 29-A – PARÁGRAFO 1º DA CF – EC 25).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.”

MÊS	SUBSÍDIOS VEREADORES R\$	FOLHA DE PGTO SERVIDORES R\$	TOTAL R\$
Janeiro	34.738,27	71.016,05	105.754,32
Fevereiro	34.738,27	62.154,49	96.892,76
Março	34.738,27	62.539,65	97.277,92
Abril	34.738,27	61.288,60	96.026,87

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PERCENTUAL (%)
Recursos Recebidos Pela Câmara mensalmente	R\$ 155.000,00	100
Limite máximo da folha de pagamento	R\$ 1.302.000,00	70
Valor da folha de pagamento (Vereadores e Servidores) no exercício (excluindo encargos,	MÊS	VALOR R\$
	Janeiro	105.754,32
		17,06



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

inativos e pensionistas)	Fevereiro	96.892,76	15,63
	Março	97.277,92	15,68
	Abril	96.026,87	15,49
	TOTAL	359.951,87	63,86

As despesas com Folha de Pagamento de todo Poder Legislativo (Vereadores e Servidores), de 01/01 a 30/04/2022, alcançaram o valor de R\$ **395.951,87** que equivale a **63,86%** do Repasse financeiro a esta Câmara até o mesmo período no valor de R\$ **620.000,00**, onde o percentual máximo admitido é de 70%, sendo assim o limite está sendo cumprido, porem este Controle Interno alerta quanto ao percentual gasto com a folha de pagamento, para que não chegue tão perto do limite máximo admitido por lei, evitando assim o comprometimento futuro do orçamento.

✓ **07.5 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (ART. 20, ITEM III E ART. 22 DA LRF).**

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo referente ao mês de abril/2022 mais 11 meses anteriores alcançaram o valor de R\$ **1.308.909,97**, que equivale a **3,17%** da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R\$ **41.286.021,57** referente ao mesmo período de maio/2021 a abril/2022, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

08 - DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO INSS R\$	PREVIDÊNCIA / INSS R\$	PATRONAL / INSS - 20% R\$	ALÍQUOTA RAT 1% R\$	Dedução da Guia INSS	TOTAL R\$
01/2022	81.239,89	7.880,20	16.247,97	812,39	-	24.940,56
02/2022	80.168,86	7.765,15	16.033,77	801,68	-	24.600,60
03/2022	81.261,35	7.933,69	16.252,27	812,61	-	24.998,57
04/2022	82.510,99	8.004,95	1.502,19	815,10	-	25.332,24

09 – BENS PATRIMONIAIS:

Conforme informações prestadas pela Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal, no período de 01/01 a 30/04/2022, não houve aquisição de Bens Patrimoniais.

9.1 –SALDO PATRIMONIAL ATUALIZADO PARA CONFERÊNCIA CONTÁBIL EM 30/04/2022

DESCRIÇÃO	QTD BENS	SALDO ATUALIZADO R\$	SALDO ATUALIZADO SEM DEPRECIÇÃO R\$	SALDO ATUALIZADO / DEPRECIÇÃO R\$
Aparelhos e equipamentos de comunicação	7	4.372,02	7.433,05	- 3.061,03
Equipamento de proteção, segurança e socorro	2	2.386,26	4.256,46	- 1.870,20
Máquinas e equipamentos energéticos	3	969,75	1.390,94	- 421,19
Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	1	300,00	300,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	9	7.306,62	8.375,54	- 1.068,92
Equipamentos de processamento de dados	50	42.401,61	59.059,69	- 16.658,08
Equipamentos de tecnologia da informação	4	4.760,76	6.297,34	- 1.536,58
Aparelhos e utensílios domésticos	25	16.027,67	28.560,41	- 12.532,74
Maquinas e utensílios de escritório	15	5.584,79	8.367,52	- 2.782,73
Mobiliário em geral	291	110.024,09	162.458,26	- 52.434,17
Bandeiras, flâmulas e insígnias	3	433,76	524,01	- 90,25
Coleções e materiais bibliográficos	29	9.538,00	9.538,00	0,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	20	16.654,66	19.600,30	- 2.945,64
Obras de arte e peças para exposição	2	2.347,50	2.347,50	0,00
Veículos em geral	2	123.682,15	162.746,42	- 39.064,27
Outros bens móveis	50	17.202,64	19.483,38	- 2.280,74
Edifício	1	613.532,45	613.532,45	0,00
TOTAIS	514	977.524,73	1.114.271,27	- 136.746,54

10 - LICITAÇÕES E CONTRATOS:

O Controle Interno analisou os processos licitatórios periodicamente, expediu relatório em cada um e pelo seu entendimento os processos obedeceram às Leis que regem as licitações, não verificando nada que mereça atenção especial, o Setor Jurídico também analisou e expediu parecer favorável em todos os processos.

No período de 01/01 a 30/04/2022 foram iniciados os processos Licitatórios listados abaixo:

DATA	PROC.	OBJETO	MOD.	RATIF/ HOMOL	VALOR GLOBAL R\$	CONTRATO / EMPENHO / TERMO ADITIVO	
						Nº	DATA
11/01	07	Contratação de empresa que forneça materiais de consumo (água, gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha e outros)	Dispensa	Ratificação 01/2022	Ver observação abaixo		
11/01	08	Fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela CM.	Dispensa	Ratificação 03/2022	R\$ 12.983,90	Contrat o nº 06	24/02
16/02	17	Serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias da CMBT.	Dispensa	Ratificação 02/2022	R\$ 16.800,00	Contrat o nº 05	24/02
02/03	18	Serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais	Dispensa	Ratificação 04/2022	R\$ 599,32	Contrat o nº 07	09/03

OBSERVAÇÃO: Contratos referentes ao Processo 07, de 11/01/22, totalizou o valor Global de R\$ 13.583,94 (treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) e valor individual, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- Contrato nº 01, de 18/02/22, MERCADO DO POVO - BARRA DO TURVO LTDA, no valor total de R\$ R\$ 2.681,88 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos);
- Contrato nº 02, de 23/02/22, SUPERMERCADO FÁTIMA E FILHOS LTDA, no valor total de R\$ 3.548,72 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
- Contrato nº 03, de 24/02/22, MINI CUSTO BARRA DO TURVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ R\$1.748,04 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos);
- Contrato nº 04, de 24/02/22, COMERCIAL PADILHA SUPERMERCDO LTDA EPP, no valor total de R\$ 5.605,30 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos);

11 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA(LDO), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PLANO PLURIANUAL (PPA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICA.

O Controle Interno Verificou que em 29/04/2022, protocolo nº 285/2022, deu entrada nesta Casa de Leis o Projeto de Lei n. 31, de 29 de abril de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2023 e dá outras providências”, e através do Ato do Presidente nº 07, de 18 de maio de 2022 foi convocada Audiência Pública para discussão do mesmo em 30/05/2022, as 18 horas no prédio da Câmara Municipal.

12 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS:

O Regime de Adiantamento do Município de Barra do Turvo é Regido pela Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2015, que “Institui regras para o pagamento de despesas através do Regime de Adiantamento e dá outras providências”.

O Controle Interno analisou periodicamente todos os processos de adiantamento realizados no período de 01/01 a 30/04/2022 e expediu parecer regular em todos, não encontrando nada que mereça atenção especial, segue abaixo descrição dos adiantamentos analisados:

PROC. DA DESPESA	DATA	VALOR DA DESPESA R\$	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR DEVOLVIDO R\$
29	27/01	200,00	25/02	154,90
30	27/01	1.000,00	25/02	938,50
72	04/03	200,00	15/03	12,85
75	09/03	1.500,00	07/04	1.163,25
90	24/03	200,00	20/04	98,30
110	12/04	1.500,00	13/05	758,45
119	25/04	1.500,00	12/05	0
TOTAL		9.800,00		3.126,25

13 - PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI

O Controle Interno observou que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre 2022, foi publicado no DOM em 26/05/2022, Edição 2688, conforme prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

14 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Com relação ao Portal da Transparência, para que haja mais Publicidade, os Gastos do Poder Legislativo e as Publicações dos Atos Oficiais podem ser visualizados através Site da



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Câmara Municipal de Barra do Turvo no seguinte endereço: www.cmbarradoturvo.sp.gov.br, em Portal da Transparência, em Diário Oficial dos Municípios e no Mural de avisos da Câmara Municipal, foi atualizado o Site e Portal da Transparência com dados dos últimos 05 anos, como exemplo: foi inserido na íntegra todos os processos de Adiantamentos, os documentos essenciais relacionados aos processos Licitatórios, etc.

Os servidores responsáveis pelo SIC e pela OUVIDORIA da Câmara Municipal atenderam todas as solicitações dentro do prazo estipulado por Lei, conforme comprovante arquivado na pasta do SIC e Ouvidoria.

15 – ALMOXARIFADO

O Controle Interno observou que a Câmara Municipal não possui almoxarifado.

16 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Todos os documentos e processos administrativos são revisados e acompanhados pela Diretoria Geral do Legislativo, com supervisão da Mesa Diretora deste Órgão.

17 - RESUMO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE 01/01 A 30/04/2022, COMO SEGUE:

PROPOSITURAS	QUANT.
Ato do Presidente	06
Ato da Mesa	02
Decretos do Legislativo	00
Emendas	00
Emendas a Lei Orgânica	00
Indicações	42
Requerimentos	06
Portarias	29
Resolução	01

PROPOSIÇÃO	QTD	TRAMITANDO EM 30/04/2022	APROVADO ATÉ 30/04/2022	REJEITADO ATÉ 30/04/2022	RETIRADO ATÉ 30/04/2022
Projeto de Decreto Legislativo	00	00	00	00	00
Projeto de Emenda a LOM	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	01	00	01	00	00
Projeto de Lei - Executivo	27	04	23	00	00
Projeto de Lei – Legislativo	04	00	04	00	00
Projeto de Lei Complementar	00	00	00	00	00

18 - GESTÃO DE PESSOAL

✓ 18.1 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

QTD	NOME DO SERVIDOR	CARGO - FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
01	Caroline Kinceler	Auxiliar Administrativo	03/05/2016
02	Eni Alves da Costa	Agente de Man. de Serv. Gerais e Copa	06/02/2015
03	Eni Maria dos Santos	Analista de Man. de Arquivo e do Hist.	17/01/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

		Municipal	
04	Irene da Mota Lima	Agente de Vigilância Patrimonial	07/06/2011
05	Jeremias de Brito Batista	Motorista	09/03/2011
06	Josenildo dos Santos Maciel	Agente de Vigilância Patrimonial	01/04/2011
07	Lilian Kelly Araújo	Assistente Administrativo	07/06/2011
08	Michael Dionísio de Souza	Procurador Legislativo Municipal	02/02/2015
09	Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro	Contador	10/02/2016
10	Terezinha Maria de Jesus	Agente de Vigilância Patrimonial	15/03/2011

✓ 18.2 FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS NO PERÍODO DE 01/01 A 30/04/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

QTD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO
01	Assuério Epifanio de Faria	Assessor de Gabinete	04/01/2022	-
02	Elaine Rodrigues Biajone	Assessor de Expediente	06/01/2022	-
03	Neila M ^ª Gonçalves dos Santos	Assessor Administrativo	11/01/2022	-
04	Maria Helena Batista Ferreira	Diretor Geral	17/06/2022	-

✓ 18.3 CONSTA EM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO DE 01/01 A 30/04/2022

SERVIDORES E VEREADORES	MESES			
	JAN	FEV	MAR	ABR
Servidores em Comissão	04	04	04	04
Servidores Efetivos	10	10	10	10
Servidores de Férias (Comissionado / Efetivos)	02	01	02	03
Servidores em Licença Saúde	00	00	00	00
Servidores em Gozo de Licença Prêmio	00	00	00	00
Servidores em Licença Maternidade	00	00	00	00
Vereadores	09	09	09	09
Rescisão Comissionados	00	00	00	00

✓ 18.4 SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NO PERÍODO DE 01/01 A 30/04/2022

JANEIRO	
SERVIDORA	Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro
Cargo Efetivo	Contadora
Período de férias	20/01 a 08/02/2022

JANEIRO	
SERVIDOR	Michael Dionísio de Souza
Cargo Efetivo	Procurador Legislativo Municipal
Período de férias	27 a 31/01/2022

FEVEREIRO	
SERVIDORA	Irene Mota de Lima
Cargo Efetivo	Agente de Vigilância Patrimonial
Período de férias	14 a 28/02/2022

MARÇO	
SERVIDORA	Eni Maria dos Santos
Cargo Efetivo	Analista de Man. do Arquivo e do Histórico Municipal
Período de férias	07 a 26/03/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

MARÇO	
SERVIDORA	Josenildo dos Santos Maciel
Cargo Efetivo	Agente de Vigilância Patrimonial
Período de férias	22 a 26/03/2022

ABRIL	
SERVIDORA	Caroline Kinceler
Cargo Efetivo	Auxiliar Administrativo
Período de férias	11 a 30/04//2022

ABRIL	
SERVIDORA	Jeremias de Brito Batista
Cargo Efetivo	Motorista
Período de férias	25/04 a 24/05/2022

ABRIL	
SERVIDORA	Irene Mota de Lima
Cargo Efetivo	Agente de Vigilância Patrimonial
Período de férias	30/04 a 04/05/2022

✓ 18.5 SERVIDORES E RESPECTIVAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE 01/01 A 30/04/2022

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
Eni Maria dos Santos	Controle Interno 50%	Portaria nº 04 e 11/2022
Lilian Kelly Araújo	Tesouraria 25%	Portaria nº 07 e 14/2022
Jeremias de Brito Batista	SIC 25%	Portaria nº 06 e 13/2022
Caroline Kinceler	Patrimônio 25%	Portaria nº 05 e 12/2022
Michael Dionisio de Souza	Controle Interno 50%	Portaria nº 22/2022 – período de 07 a 26/03
Eni Maria dos Santos	SIC 25%	Portaria nº 27/2022 – período de 25/04 a 24/05
Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro	Patrimônio 25%	Portaria nº 25/2022 – período de 11 a 30/04
COMISSÃO DE LICITAÇÃO 25%		
Irene Mota de Lima	Portaria nº 02 e 09/2022	
Lilian Kelly Araujo	Portaria nº 02 e 09/2022	
Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro	Portaria nº 02 e 09/2022	
Michael Dionisio de Souza	Portaria nº 18 e 21/2022 – período de 01/02 a 06/03	
Josenildo dos Santos Maciel	Portaria nº 17, 29 e 31/2022 – período de 20/01 a 08/02, 30/04 a 04/05 e 09 a 28/05	
COMISSÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 25%		
Lilian Kelly Araujo	Portaria nº 03 e 10/2022	
Rosangela Barboza De Jesus Coqueiro	Portaria nº 03 e 10/2022	
Irene Mota De Lima	Portaria nº 03 e 10/2022	
Jeremias De Brito Batista	Portaria nº 03 e 10/2022	



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL 25%

Rosângela Barboza de Jesus Coqueiro	Ato do Presidente nº 03/2020 e 06/2022
Michael Dionísio de Souza	Ato do Presidente nº 03/2020 e 06/2022

OBSERVAÇÕES:

- ✓ O Percentual pago pelas Funções Gratificadas e Comissões estão de acordo com o Ato do Presidente nº 02, de 03 de janeiro de 2022, que Regulamentou o §2º, do Art. 7º da Lei Municipal nº 670 de 11 de setembro de 2019 e a Lei Municipal 786, de 13 de janeiro de 2022, que "REGULAMENTA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS, CONFORME ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 670, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, ALTERA O "CAPUT", §3º, §4, §5º E §6º DO ART. 7º, REVOGA O §2º DO ART. 7º DA MESMA LEI MUNICIPALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ✓ A Lei Municipal nº 787, de 13 de janeiro de 2022, concedeu Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, de acordo com a tabela IPCA com índice de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, atendendo o que dispõe o artigo 37, X da Constituição Federal e o artigo 104 da Lei Municipal n. 670/2019.
- ✓ A Lei Municipal nº 816, de 10 de maio de 2022, altera as referências da tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 670, de 11 de setembro de 2019, passando a vigorar com os valores descritos abaixo, retirado das tabelas das referidas leis:

CARGO COMISSIONADO	REFERÊNCIA	VALOR NA LEI 670/2019	VALOR ATUAL LEI 816/2022
Assessor de Expediente	01	1.221,24	1.800,00
Assessor Administrativo	02	1.507,71	2.000,00
Assessor de Gabinete	03	1.884,64	2.600,00
Diretor Geral	04	6.282,12	7.212,10

19 - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE 01/01 A 30/04/2022

DESCRIÇÃO	JAN R\$	FEV R\$	MAR R\$	ABR R\$
Função Gratificada Controle Interno 50%	2.043,62	2.043,62	4.658,81	2.229,40
Função Gratificada Tesouraria 25%	1.090,47	1.090,47	1.090,47	1.171,25
Função Gratificada SIC 25%	603,39	603,39	603,39	826,32
Função Gratificada Patrimônio 25%	474,41	474,41	474,41	1.269,47
Gratificação Comissão de Licitação 25%	2.806,85	4.270,69	2.952,81	2.850,62
Gratificação Comissão de Avaliação Funcional 25%	-	-	-	1.156,45
Gratificação Pregoeiro e Equipe	-	-	-	-

20 - PAGAMENTO DE HORAS NOTURNAS 25%, HORAS EXTRAS 50% e 100%, AUXÍLIO TRANSPORTE, PROGRESSÃO VERTICAL, PROGRESSÃO HORIZONTAL E LICENÇA PRÊMIO (PECÚNIA) NO PERÍODO DE 01/01 A 30/04/2022

DESCRIÇÃO	JAN R\$	FEV R\$	MAR R\$	ABR R\$
Hora Noturna 25%	725,46	597,05	728,76	680,87
Hora Extra 50%	2.150,51	130,75	354,14	198,05



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Hora Extra 100%	1.617,88	773,62	1.113,08	1.607,63
Progressão Horizontal	2.066,60	2.141,61	2.197,69	2.197,69
Progressão Vertical	5.273,07	5.280,57	5.291,78	6.383,97
Auxílio Transporte	507,04	747,64	1.295,43	1.341,04

21 - PAGAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO PERÍODO DE 01/01 A 30/04/2022

O Controle Interno observou que os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barra do Turvo, recebem mensalmente auxílio-alimentação através de cartão magnético (VEROCARD), conforme Lei Municipal nº 653, de 12 de março de 2019, que concedeu o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e Lei Municipal nº 698, de 26 de março de 2020, que reajustou de acordo com a tabela IPCA em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2020, ficando atualizado o valor do auxílio para R\$ 208,62 (duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos), ressaltando que nos anos de 2021 e 2022 não houve reajuste referente ao auxílio alimentação..

22 - CONTROLE DE VIAGEM E GASTO COM COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO

O Controle Interno observou que os controles de viagens e gastos com combustíveis e abastecimentos referentes ao período de 01/01 a 30/04/2022 estão sendo feito regularmente, uma vez que, com a contratação de empresa que faz serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos facilitou a consulta e tornou mais transparente os relatórios de abastecimentos, pois ficam disponíveis em tempo real no sistema.

23 – DECLARAÇÃO DE BENS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Controle Interno observou que são entregues anualmente na Secretaria da Câmara Municipal as declarações de bens de Servidores e Vereadores, cumprindo o que determina o art. 91 da Lei Orgânica do Município.

24 – AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

O Controle Interno observou que foi aberto processo para Avaliação Anual dos Servidores, conforme Ato do Presidente nº 05, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho Individual, no serviço público do Legislativo Municipal de Barra do Turvo, segue abaixo relação dos servidores que já passaram do período probatório de acordo com as avaliações anuais:

- ✓ **No ano de 2017** foi formalizado o final do estágio probatório, com os benefícios legais da estabilidade, dos seguintes servidores:
 - Eni Maria dos Santos;
 - Irene Mota de Lima;
 - Jeremias de Brito Batista;
 - Josenildo dos Santos Maciel; e
 - Lilian Kelly Araujo.
- ✓ **No ano de 2018** foi formalizado o final do estágio probatório, com os benefícios legais da estabilidade, dos seguintes servidores:
 - Eni Alves da Costa; e
 - Michael Dionísio de Souza.
- ✓ **No ano de 2019** concluiu seus trabalhos homologando a estabilidade da seguinte servidora:
 - Caroline Kinceler
- ✓ **No ano de 2020** concluiu seus trabalhos homologando a estabilidade das seguintes servidoras:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- Rosângela Barboza de Jesus Coqueiro; e
- Terezinha Maria de Jesus.

25 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle interno na Câmara Municipal de Barra do Turvo, vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, fazendo orientações e acompanhamento preventivo, verificando periodicamente todos os documentos legislativos, solicitando correções quando necessárias, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente, no que concerne à administração do Legislativo.

Todas as solicitações feita pelo Controle Interno foram atendidas e respondidas pelos responsáveis dos setores, não tendo verificado nada que mereça atenção especial.

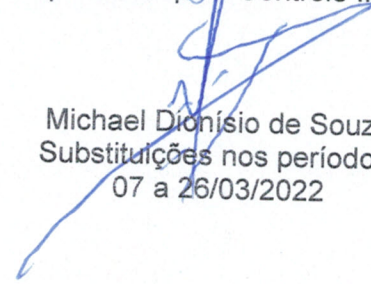
Para tanto, clama pelo envolvimento de toda Mesa Diretora, Vereadores e a conscientização de todos os Servidores da real importância desse Órgão.

Este relatório será confeccionado em 2 (duas) vias, que terão os seguintes destinos: 01 (uma) via para o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo e 01 (uma) via para a caixa de Contas do Legislativo de 2022.

Baseado nas considerações acima, concluímos que as atividades desta Câmara Municipal estão em conformidade com as exigências legais, de acordo com entendimento desse Controle Interno.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 30 de junho de 2022.


Eni Maria dos Santos
Responsável pelo Controle Interno


Michael Dionísio de Souza
Substituições nos períodos:
07 a 26/03/2022

Recebi em: 01/07/2022


CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo Nº: 448/2022
Tipo: RELATÓRIO CONTROLE INTERNO
Número: SN/2022
Processo Nº: 016867602022
Data: 01/07/2022 - Hora: 10:51:40


CAROLINE KINCELER



016867602022


José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal